

## DISCURSO DA PROCURADORA NA POSSE DOS ELEITOS NO TCE

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro Jesualdo Cavalcanti Barros,  
Digníssimo Presidente do TCE

*“Os soberanos da antigüidade atribuían os lucros ao povo e todos os prejuízos a si mesmos; atribuían todo o bem ao povo e todo erro a si mesmos. Por isso, toda a vez que acontecia algo inconveniente, retiravam-se pra descobrir a falta em si próprios.”*

*(Chinês, séc. IV-III a.C. )*

A permanência de V. Exa. à frente dos destinos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, por outro biênio, com certeza mostra o grau de sabedoria de seus pares ao atribuírem todo o bem praticado por este Tribunal, em sua gestão, ao povo piauiense.

A reeleição de V. Exa. demonstra o seu poder de liderança.

Aliás, a trajetória de V. Exa., Presidente Jesualdo Cavalcanti Barros, convence-me que liderança não se impõe, nem tampouco se conquista. Ela é inata ao próprio homem. A liderança é um vulcão de idéias em eterna erupção dentro das pessoas dotadas dessa qualidade natural.

Assim, Senhores e Senhoras, tem sido a vida do líder Jesualdo Cavalcanti Barros desde quando aqui chegou procedente de Goiânia - Goiás, filho de Corrente, nos idos de 1958. Logo tratou de liderar o movimento estudantil secundarista para se contrapor à política praticada pelo Centro Estudantil Piauiense - CEP. Entre os seus liderados: José Soares de Albuquerque, ora desembargador, José Gomes Barbosa, também desembargador, Nicolau Waquim Neto, Procurador de Justiça no Estado do Maranhão, Orlando Martins Pinheiro, Juiz da 1ª Vara Criminal de Teresina.

Para consecução do objetivo colimado fundou a União Piauiense dos Estudantes Secundários - UPES, e foi o seu Presidente. Esta entidade prestou relevantes serviços aos estudantes piauienses daquela época, com reflexos nos dias atuais. Por exemplo: a aquisição de um imóvel situado à rua

24 de janeiro com Des. Freitas, destinado à sede da entidade e aos estudantes advindos das cidades interioranas.

O reconhecimento maior dessa liderança estudantil registra-se no ano de 1962, oportunidade em que os próprios estudantes o elegeram Vereador à Câmara Municipal de Teresina, com expressiva votação.

Destaco, entretanto, que a primeira Lei de autoria do Vereador Jesualdo Cavalcanti Barros foi a que concede 50% de abatimento aos estudantes nos transportes coletivos de Teresina, circos, teatros e cinemas.

Aconteceu, Senhores e Senhoras, o abrupto interrompimento das ações de uma liderança, em 1964, com a cassação do mandato do Vereador Jesualdo Cavalcanti Barros.

Essa cassação de mandato não lhe deixou à bruma do ostracismo. Ao contrário, aglutinou as suas forças. Foi à luta. Instalou moderno escritório de advocacia de assistência jurídica aos municípios piauienses. Foi plenamente vitorioso em novo mister.

Nesse escritório, o cidadão Jesualdo Cavalcanti Barros aguçou ainda mais o seu incontido desejo de trabalhar em prol de seus concidadãos e do Piauí. Para tanto se candidatou à Assembléia Legislativa, sendo eleito duas vezes consecutivas.

Nesse período exerceu o cargo de Sec. da Cultura, onde impôs a sua marca registrada do sucesso.

Depois, em busca da realização de sonho, isto é, ser Constituinte, o cidadão Jesualdo Cavalcanti Barros elegeu-se Deputado Federal, tendo destacável atuação na formação de nossa Carta Magna de 1988.

Concorreu às eleições de 1990, sendo eleito Deputado Estadual. Com este mandato conquistou a Presidência da Assembléia Legislativa do Piauí. Lá realizou uma profícua administração, inclusive com a construção do terceiro pavimento do prédio do Poder Legislativo, pôs ordem na Casa do Povo e, por último, mandou às barras da Justiça os servidores corruptos.

Neste Tribunal de Contas do Estado, sem nenhum desdouro aos Presidentes que lhe antecederam, o Presidente Jesualdo Cavalcanti Barros demonstrou a sua liderança e comprovada capacidade criativa em realizando uma transformação espetacular em sua estrutura básica. Elencam-se: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí; Lei de Criação do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado - FMTC; Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí; considerável número de Resoluções e, principalmente, a reforma total deste prédio.

Ressalte-se, por oportuno, que foi na gestão do Presidente Jesualdo Cavalcanti Barros que este TCE notabilizou-se perante o consenso

das autoridades e do povo piauiense. Nela detectou-se fraudes nas administrações municipais concernentes às Prestações de Contas; surgimento das Notas Fiscais inidôneas ou denominadas frias; não aprovação das Prestações de Contas fraudulentas e sem envio ao Ministério Público e, finalmente, viu-se ex-prefeitos sentados nos bancos dos réus, além de outros condenados pela prática de malversação de dinheiro público.

Esse é um fato histórico que marcará indelevelmente a administração deste TCE, em dois períodos: antes e depois do Presidente Jesualdo Cavalcanti Barros.

Senhores e Senhoras:

Sinto-me orgulhosa em fazer parte deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na condição de membro do Ministério Público, com atribuições e competências definidas em Lei Complementar e nas Constituições Federal e Estadual. Primeiro porque contei com a colaboração efetiva do Presidente Jesualdo Cavalcanti Barros. Segundo porque mourejei ao lado de homens ilustrados que formam a essencialidade desta Corte de Contas do Estado.

Para V. Exa., Senhor Presidente Jesualdo Cavalcanti Barros, e demais membros da administração desta Colenda Corte de Contas, almejo o que há de melhor na face da terra, ao tempo em que alguro-lhes votos de uma administração pontilhada de sucessos.

Muito obrigada.

(Pronunciamento da procuradora Elvira Belleza do Nascimento, na posse dos eleitos do TCE, em janeiro de 1997)